



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 1406/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 451/2025

Processo/Ano:	1351 / 2025	Requisição Nro.:	1469/2025
Usuário Requisição:	ANA.CARDOSO	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	ANA.CARDOSO
Unid. Orçamentária:	02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	182 MANUT. DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Varição FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO REFERENTES A MANUTENÇÃO DAS CALDEIRAS DO COCCÃO A GÁS DA COZINHA PILOTO. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REPARO DOS SISTEMAS, CONFORME A NECESSIDADE, E O BOM FUNCIONAMENTO PARA PERMITIR OPERAR DE FORMA FUNCIONAL.		
Observação:	DFD Nº 01		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO		
Local de Entrega:	MERENDA ESCOLAR, RUA JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, Nº 154 - BAIRRO PEREIRA JORDÃO		

Fornecedor:	3288 - NOVAIS & NOVAIS DE ANDRADINA LTDA ME		
Fantasia:	NOVAIS & NOVAIS	Fone:	018 3722-4837
Contato:		E-mail:	
Endereço:	RUA IRLANDA, Nº 454 - JARDIM EUROPA		
Cidade:	ANDRADINA	Cep:	16903017
Cnpj/Cpf:	03595867000125	Inscrição Estadual:	170042200113
		Inscrição Municipal:	00006606

Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.26046-0	MÃO DE OBRA	5.000,0000	5.000,00
Valor Total:	5.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 5.000,00

ANDRADINA, 17 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/validacao.aspx, código: 48cb048f-9abb-4c93-9877-396806a5cc69





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.: Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP: 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº 001/2025

ed 1406

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requisitante	Secretaria da Educação / Merenda Escolar
Responsavel pela demanda	Marcondes Araújo Soares <i>Reg. 1469</i>
Cargo	Coordenador da Merenda Escolar <i>Dec. 1351</i>
Telefone:	(18) 3722-6726 <i>mg. 451</i>
E-mail:	merendaescolar@andradina.sp.gov.br <i>edit. 350</i>

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	01	MÃO DE OBRA	SERVIÇO

3. JUSTIFICATIVA
Aquisição de serviços referentes a manutenção das Caldeiras de Cocção a Gas da Cozinha Piloto. Justificamos esta demanda pela necessidade de reparo dos sistemas, conforme a necessidade, e o bom funcionamento para permitir operar de forma funcional.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2024 (em elaboração):	
Numero do item no PCA	Objeto resumido da contratação

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.04.08 - Merenda Escolar
Funcional Programática	12.306.007.2030 - Manutenção da Seção da Merenda Escolar
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Serviços - 182



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Marcondes Araújo Soares
Coordenador da Merenda Escolar

Andradina-SP, 11 de fevereiro de 2025

Marcondes Araújo Soares
Coordenador da Merenda Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	5.000	5.000

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em manutenção e preservação das caldeiras de Cocção a Gás do setor da Merenda Escolar e faz necessário, por se tratar de um equipamento essencial e seguindo orientações técnicas de segurança, que seja realizada manutenção anualmente.

Todavia, são equipamentos que são utilizados diariamente na Cozinha Piloto, para o preparo de todos os alimentos, que são servidos para os alunos da rede municipal de ensino, Emei's, Emef's e Escolas de Período Integral.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

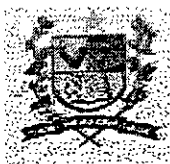
8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina-SP, 11 de fevereiro de 2025.

Marcondes Araújo Soares
Coordenador da Merenda Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
Setor de Merenda Escolar
Secretaria Municipal da Educação

Andradina-SP, 11 de fevereiro de 2.025.

JUSTIFICATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DEMANDA N.º 001/2025
FICHA: 182

Descrição dos Serviços: Manutenção em (06) seis Caldeirões Gás/Vapor.

Conforme a necessidade da Cozinha Piloto de Andradina, faz necessário em caráter de urgência, manutenção nos caldeirões Gás/Vapor da Cozinha Piloto deste setor, conforme descrito no orçamento e Termo de referência em anexo, e a empresa Reformadora Novais, foi a única empresa da cidade de Andradina-SP, que se manifestou em responder a solicitação do orçamento.

Portanto, os serviços requeridos encontra-se com (01) um orçamento, por se tratar da única empresa que (realiza) e teve interesse no serviço especificado.

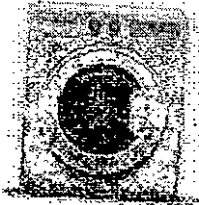
Sendo o que tínhamos a solicitar, no ensejo reiteramos protestos de estima e consideração.

Marcondes Araújo Soares
RG: 55.675.441-4
Coordenador da Merenda Escolar

Para:

Sra. Leticia Souza

Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Andradina



REFORMADORA NOVAIS



Av. Barão do Rio Branco, 1110 centro Andradina-SP.
Telefons (18) 3722-4837 / (18) 9-9749-4460
CNPJ: 03.595.867.0001-25

Cozinha Piloto, Merenda Escolar de Andradina
Rua José Augusto de Carvalho, 154 - Vila Sanches - Andradina - SP
CEP : 16900-115
Andradina - SP

Orçamento

06 CALDEIRAS DE COCCÃO A GÁS

Manutenção nas chamas das caldeiras.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Andradina, 04 de fevereiro 2025

Técnico Responsável

REFORMADORA NOVAIS

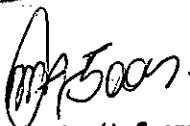
Elio Castro Novais-ME

CNPJ: 03.595.867/0001-25

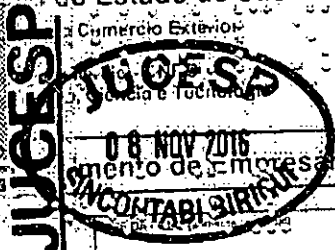
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1110

BAIRRO CENTRO-CEP: 16901-001

FONE: (18) 3722-4837-ANDRADINA-SP


Marcenides Araújo Soares
RG: 56.678.441-4
Coordenador da Merenda
Escolar

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO

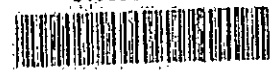


3513090306-9



NOME DO EMPRESÁRIO (emprego: em nome próprio)				NACIONALIDADE		SEXO	
ELIO CASTRO NOVAIS				Brasileira		Masculino	
NATURAL DE (país e sigla do estado)				ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Bohinal				Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (s)				NOME			
ANTONIO LANDULFO NOVAIS				MARIA DA RÓCHA CASTRO			
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		DATA DE EMISSÃO		CPF (número)	
15/08/1961		17158003		5 17/03/1999		SSP SP 052.839.108-90	
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - nº, nº, nº)							NÚMERO
Rua Irlanda							454
BARRIO/DISTRITO					CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Europa					16903-017		4874
COMPLEMENTO					UF		País
Casa					SP		Brasil
MUNICÍPIO							
Andradina							
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ATOS							
Constituição por Transformação de NIRE : 3521610852-6							
NOME EMPRESARIAL							NÚMERO
ELIO CASTRO NOVAIS							1110
LOGRADOURO (rua, av., etc.)					CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Avenida Barão do Rio Branco					16901-001		4874
BARRIO/DISTRITO					UF		País
Centro					SP		Brasil
COMPLEMENTO					COMÉRCIO ELETRÔNICO (sim/não)		
MUNICÍPIO					UF		País
Andradina					SP		Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por escrito)					
1.500,00		UM MIL, QUINHENTOS REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Atividade Principal 4789099		COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA CONSERTO DE ELETRODOMÉSTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
02/01/2000		03.595.867/0001-25				Não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO							
ELIO CASTRO NOVAIS <i>Elio Castro Novaes</i>							
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se pelo representante legal, indicar nome e cargo)					
21/10/2016		ELIO CASTRO NOVAIS (Empresário) <i>Elio Castro Novaes</i>					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO
DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
019896584-2



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ELIO CASTRO NOVAIS

CPF: 052.839.108-90
 DATA NASCIMENTO: 13/08/1962

ANTONIO LANTULFO NOVAIS
 MARTA DE ROCHA CASTRO

01942896923 07/06/2024 30/01/1985

2208758072

AMORADINA 885 07/06/2024

09484295086
 89003525602

SÃO PAULO

2208758072



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.595.867/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada e certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25011160438-76

Data e hora da emissão 31/01/2025 08:28:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTÓCOLO

PROTOCOLADO EM 31/01/2025
CERT - 7724

REQUERIMENTO

ELIO CASTRO NOVAIS

com CNPJ (MF) 03.595.867/0001-25, Inscrição Estadual n.º

com sede à AV. BARÃO DO RIO BRANCO/ CENTRO

Nº 1110 representado(a) por ELIO CASTRO NOVAIS

abaixo assinado, nº CPF 052.839.108-90 Residente à BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1110

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 31/01/2025

ELIO CASTRO NOVAIS

REQUERENTE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que a empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (31) Trinta e Um Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs.: O CNPJ.03.595.867/0001-25 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento no Simples Nacional.

Obs.: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. E Julgamento


Mirian Emi Miyamoto
Setor de ISSQN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.595.867/0001-25
Razão Social: NOVAIS E NOVAIS DE ANDRADINA LTDA ME
Endereço: R IRLANDA 454 / JARDIM EUROPA / ANDRADINA / SP / 16903-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012707371229817502

Informação obtida em 31/01/2025 08:25:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br